



**COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 001/2023, QUE REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 20 E INCISO V DO ARTIGO 28, E ACRESCENTA O TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.357, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Willian Freitas

**I) RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 001/2023, que altera pretende revogar e criar dispositivos na Lei Municipal nº 2.357/2022.

A Assessoria Jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Educação e Saúde se manifestaram favoráveis sobre os aspectos constitucionais e legais do presente projeto de lei.

**II) DO VOTO DO RELATOR**

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

**III) VOTO DO COMISSÃO:**

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

---

Sala das Comissões, em 13 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**WILLIAN FREITAS**  
Presidente Relator

**MARCEL BURGEL**  
Vice-Presidente

**MÁRCIO NASCIMENTO**  
Membro